



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## PARECER DE INSTRUÇÃO E DE DECISÃO DO PREGOEIRO - PREGÃO 066/2019 - PROCESSO nº 289/2019

OBJETO: Tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ultrassom portátil para atender as necessidades da Atenção Básica.

Trata-se de Recurso ofertado pela empresa **GE HELTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS**, contra a decisão do pregoeiro que habilitou as empresas **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E BRASIL 3 BUSSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Alega a Recorrente, em síntese, que as empresas DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E BRASIL 3 BUSSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, devem ser inabilitadas do certame aduzindo:

que a empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, não atendeu à exigência da especificação do item com relação à **LEITURA AUTOMÁTICA DE BIOMETRIA FETAL, POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO, SOFTWARE OPERACIONAL E TRANSDUTOR LINEAR**.

e a empresa BRASIL 3 BUSSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA não atendeu à exigência da especificação do item com relação à do **FRAME RATE, DO AJUSTE AUTOMÁTICO, DO CARRINHO DE TRANSPORTE, DO VÍDEO PRINTER**.

Devidamente intimada, as empresas DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E BRASIL 3 BUSSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, quedaram-se inertes, deixando de apresentar contrarrazões recursais.

Passa-se, então, à análise e decisão do presente recurso.



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

As informações foram enviadas ao setor requisitante, para análise do Técnico responsável.

Após análise do setor requisitante as alegações foram confirmadas, conforme CI anexa nos autos do processo 289/2019, desta forma **RAZÃO ASSISTE** à Recorrente sendo então declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **GE HELTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS**.

**Pelo exposto, mantenho a DECISÃO**, via de consequência, **preferida no dia do certame e faço subir a autoridade superior para que decida**.

Alfenas, 22 de novembro de 2019.

**Roberto Dias de Alencar**  
**Pregoeiro**